

## DECRETO Nº 294 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 76, inciso XII e Artigo 120, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e com o fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 102, de 29 de novembro de 2001.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) 'a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
0203-03.07.021.2006-3.1.1.3.00	020	R\$ 400,00

**Art. 2º** Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
0204-03.08.030.2016-3.1.3.2.00	042	R\$ 400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natalândia, Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e um (26-11-2001).

**MODESTO ALVES MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**